# RESOLUÇÃO – CIB Nº. 075/2012, de 19 de abril de 2012.

*Dispõe sobre os Planos de Ação e os Termos de Compromisso dos Municípios do Estado do Tocantins referentes à Adesão Facilitada à Rede Cegonha no âmbito da Atenção Básica.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2011, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha.

Considerando o Parecer Técnico do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, anexa, e

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica de Saúde da Mulher, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar os Planos de Ação e os Termos de Compromisso referentes à Adesão Facilitada à Rede Cegonha no âmbito da Atenção Básica dos municípios: Bom Jesus, Gurupi, Nova Rosalândia, Peixe, Taguatinga, Xambioá, Barrolândia, Marianópolis, Fátima e Ananás.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Nicolau Carvalho Esteves**
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite